

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO | P048-23-13590

Aos dezassete dias do mês de abril de 2024, pelas 09h30 , por videoconferência, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Maria Paula Barbas de Albuquerque Paixão, Diretora da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, em substituição de Luís Carlos Bento Rodrigues, Administrador da Universidade de Coimbra, por se encontrar impedido; Mercedes Oliveira Gonçalves, Assessora do Gabinete do Reitor, NAER - Núcleo de Apoio à Equipa Reitoral e Ana Isabel Varela Pimentel Carreira de Azevedo, Técnica Superior da Divisão de Recrutamento e Gestão de Contratos, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas diversas áreas de atuação da Universidade de Coimbra, nomeadamente no âmbito de atuação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação (FPCEUC). Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, designadamente, o desenvolvimento de funções na área da psicologia: • Realização de consultas psicológicas e eventual necessidade de produção de relatórios de avaliação psicológica, nos diferentes contextos de atuação do Centro de Prestação de Serviços à Comunidade da FPCEUC; • Acompanhamento e orientação de estágios curriculares e/ou estágios de Verão; • Contacto com fontes de informação como professores e outros profissionais para recolha colateral de informação e análise e integração dos vários resultados; • Conceção de informação referente a formação não graduada a desenvolver pelo Centro de Prestação de Serviços à Comunidade e/ ou pela FPCEUC, bem como a revisão de materiais produzidos; • Apoio na organização de eventos científicos (workshops, congressos, seminários, ciclos de formação) a desenvolver pelo Centro de Prestação de Serviços à Comunidade e/ ou pela FPCEUC; • Apoio à produção de estudos sobre a oferta formativa do Centro de Prestação de Serviços à Comunidade da FPCEUC; • Monitorização das tarefas destinadas à promoção da oferta formativa do Centro de Prestação de Serviços à Comunidade e/ ou da FPCEUC; • Apoio aos serviços administrativos do Centro de Prestação de Serviços à Comunidade e / ou da FPCEUC, nomeadamente receção e encaminhamento de pedidos de consulta, gestão de agenda e de plataformas informáticas; • Monitorização de outras informações do CPSC e/ ou da FPCEUC.

No que respeita às habilitações literárias exigidas, requer-se Licenciatura em Psicologia [Código CNAEF 311].

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 04/02/2024, foi determinado a aplicação dos seguintes métodos de seleção:

Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado (n.º 3 do artigo 30.º da LTFP) ou a termo resolutivo que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade(s) caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho em causa:

- Avaliação curricular (AC)
- Entrevista de Avaliação de competências (EAC)

Estes candidatos poderão, no entanto, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, afastar, por escrito, a aplicação destes métodos de seleção, sendo-lhes aplicável os métodos aplicáveis aos restantes candidatos, indicados no ponto seguinte.

Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e a termo resolutivo que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade(s) caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho em causa, e candidatos sem vínculo de emprego público (n.º 4 do artigo 30.º da LTFP):

- Prova de conhecimentos (PC)
- Avaliação psicológica (AP)

PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO E PONDERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, que os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação são:

| A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS | |
|---|---|
| 20 | Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho |
| 16 | Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 16 |
| 14 | Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 16 |
| 10 | Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho |
| B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO | |
| 20 | >100 Horas |
| 16 | >/= 50 horas e <100 horas |
| 12 | >/= 30 horas e <50 horas |
| 0 | Sem formação profissional |

C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DEVE SER DEVIDAMENTE COMPROVADA PELO(S) SUPERIOR(ES) HIERÁRQUICO(S)

| | |
|----|---|
| 20 | Exercício de funções inerentes ao posto de trabalho por período = ou > a 3 anos, com evidência de 5 ou mais iniciativas/atividades com impacto positivo |
| 16 | Exercício de funções inerentes ao posto de trabalho por período = ou > a 1 ano, com evidência de 3 ou mais iniciativas/atividades com impacto positivo. |
| 12 | Exercício de funções inerentes ao posto de trabalho por período = ou > a 1 ano, sem evidências de iniciativas/atividades. |
| 10 | Exercício de funções inerentes ao posto de trabalho por período < a 1 ano, sem evidências de iniciativas/atividades. |
| 0 | Sem experiência profissional |

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$\text{AC} = (\text{a} \times 25\%) + (\text{b} \times 30\%) + (\text{c} \times 45\%)$$

A PROVA DE CONHECIMENTOS – visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa e inglesa. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver.

A prova incide sobre os conteúdos identificados no aviso de abertura e que constam do anexo I à presente ata para efeitos de publicitação, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica, pretendendo-se também aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa.

Esta será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 90 minutos. É permitida a consulta de legislação, desde que não anotada e/ou comentada, e sem ser em formato digital, sob pena de exclusão da prova de conhecimentos. A prova será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Durante a realização da prova não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer aparelho eletrónico computorizado não autorizado.

A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A aplicação deste método realizar-se-á numa única fase.

A classificação da avaliação psicológica traduz-se numa apreciação e análise integrada das exigências psicológicas constantes do referido Perfil de Competências, sendo valorada através menções classificativas de "Apto" e "Não Apto".

A ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Este método será classificado em "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido" e "Insuficiente", aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Serão avaliadas quatro competências escolhidas de entre as mencionadas na tabela de competências em vigor para a respetiva carreira e categoria fixadas pela portaria para Avaliação de Desempenho no exercício de funções públicas.

A entrevista de avaliação de competências será realizada por um técnico de gestão de recursos humanos, com formação adequada para o efeito, que elaborará o guião para a entrevista com base nas quatro competências que o júri considera mais relevantes para o posto de trabalho a prover, nomeadamente:

1. orientação para resultados;
2. iniciativa e autonomia;
3. trabalho de equipa e cooperação;
4. responsabilidade e compromisso com o serviço.

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, de acordo com a determinação do Despacho Reitoral exarado a 04/02/2024, e conforme o disposto no artigo 19º da Portaria n.º 233/2022, na sua redação atual. Para este efeito, serão constituídos conjuntos de 20 (vinte) candidatos.

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as cujos métodos de seleção aplicados sejam Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Relativamente aos/às candidatos/as aos quais sejam aplicados os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica

$$CF = (PC \times 100\%) + AP ("Apto")$$

Em que **CF** = Classificação Final; **AC** = Avaliação Curricular; **EAC** = Entrevista de Avaliação de competências; **PC** = Prova de Conhecimentos; **AP** = Avaliação Psicológica.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem caráter eliminatório.



Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 e no artigo 66.º da LTFP.

Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados, por ordem decrescente, os seguintes critérios:

- a) Desempate determinado pela classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- b) desempate determinado pela média final da licenciatura;
- c) desempate determinado pela data e hora de submissão a candidatura.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Maria Paula Barbas de Albuquerque Paixão,

Diretora da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra



UNIVERSIDADE DE
COIMBRA

Vogais

Mercedes Oliveira Gonçalves,
Assessora do Gabinete do Reitor

Ana Isabel Varela Pimentel Carreira de Azevedo,
Técnica Superior da Divisão de Recrutamento e Gestão de Contratos

Anexo I

Temas da prova de conhecimentos:

Avaliação Psicológica de Condutores;
Processo de orientação vocacional;
Sistema educativo e formativo português;
Perturbações do Neurodesenvolvimento e outros problemas atípicos da infância e adolescência: diagnóstico e intervenção nos diferentes domínios;
Psicologia Forense: regulação das responsabilidades parentais; promoção e proteção de crianças;
Enquadramento legal atual nas diferentes temáticas;
Funções neuropsicológicas e bases neuroanatómicas;
Processos de avaliação psicológica nos diferentes domínios de atuação: aplicação, cotação e análise de instrumentos de avaliação (neuro) psicológica; relatórios psicológicos.
A estrutura da Universidade de Coimbra e da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Bibliografia recomendada:

1. Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, de 21 de agosto, republicado pela Deliberação n.º 8/2018, de 25 de junho, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2019;
2. Regulamento da Reitoria da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Regulamento 359/2023, de 21 de março, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2023, bem como as demais alterações efetuadas pelo Despacho n.º 6736/2023, publicado em Diário da República, 2.ª

- série, n.º 120, de 22 de junho de 2023 e pelo Despacho n.º 12888/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 241, de 15 de dezembro de 2023;
3. Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
 4. Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro;
 5. Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho;
 6. Achenbach, T. & McConaughy, S. (1997). Empirically based assessment of child and adolescent psychopathology. Applications. Thousand Oaks: Sage
 7. Achenbach, T. et al. (2014). Manual do Sistema de Avaliação Empiricamente Validado (ASEBA) para o Período Pré-escolar e Escolar: Um sistema integrado de avaliação com múltiplos informadores. Braga: Psiquilíbrios Edições.
 8. Agência Nacional para a Qualificação, I.P (2009). Manual de Exploração Vocacional.
 9. Almeida, L., Simões, M. R. & Gonçalves, M. (Eds.) (1995). Provas Psicológicas em Portugal. Braga: Associação dos Psicólogos Portugueses.
 10. Almeida, L., Machado, C., Simões, M. R. & Gonçalves, M. (coords) (2004). Avaliação psicológica: instrumentos validados para a população portuguesa - Vol. II. Coimbra: Quarteto.
 11. Almeida, L., Simões, M. R. & Gonçalves, M. (2011). Instrumentos e Contextos de Avaliação Psicológica - Vol. I. Coimbra: Edições Almedina.
 12. Almeida, L., Simões, M. R. & Gonçalves, M. (2014). Instrumentos e Contextos de Avaliação Psicológica - Vol. II. Coimbra: Edições Almedina.
 13. American Academy of Child and Adolescent Psychiatry (1997). Practice parameters for child custody evaluation. *Journal of the American Academy & Adolescent Psychiatry*, 36(10, supplement), 575-685.
 14. American Academy of Matrimonial (2011). Child custody evaluation standards.
 15. American Educational Research Association, American Psychological Association & National Council on Measurement in Education (2014). Standards for educational and psychological testing. American Educational Research Association.
 16. American Psychiatric Association (2014). *DSM-5: Manual de Diagnóstico e Estatística de Perturbações Mentais*. Lisboa: Climepsi Editores.
 17. American Psychological Association (2010). *Guidelines for Child Custody Evaluations in Family Law Proceedings*.
 18. American Psychological Association (2013). Guidelines for psychological evaluations in child protection matters. *American Psychologist*, 68 (1), 20-31.
 19. American Psychological Association (2013). *Specialty guidelines for forensic psychology*.
 20. Anciães, A., Carvalho, R. & Agulhas, R. (2018). *Divórcio e Parentalidade. Diferentes olhares: Do Direito à Psicologia*. Lisboa: Edições Sílabo.
 21. Association on Family and Conciliation Courts (2006). *Model standards of practice for child custody evaluation*.
 22. Barkley, R. (2008). *Transtorno de Déficit de Atenção/ Hiperactividade: Manual para Diagnóstico e Tratamento* (3ª ed.). Porto Alegre: Artmed.
 23. Barroso, R. & Neto, D. (Eds.) (2020). *A Prática Profissional da Psicologia da Justiça*. Lisboa: Ordem dos Psicólogos Portugueses.

24. Candeias, A. et al. (2003). Avaliação da sobredotação: Percepções parentais. *Sobredotação*, 4 (1), 75-93.
25. Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado em anexo ao Regulamento nº 258/2011, publicado na 2.ª Série do Diário da República em 20 de abril de 2011, com atualização posterior no Regulamento nº 246/2, de 26 de dezembro de 2016 e no Regulamento nº 637/2021, de 13 de julho de 2021.
26. Despacho PSP-DGS - Modelos e conteúdos do relatório de avaliação física e mental e do atestado médico, e os modelos e conteúdos do relatório de avaliação psicológica e do certificado de avaliação psicológica.
27. Ferreira, I., Maurício, A. & Simões, M. R. (2013). Avaliação psicológica de condutores idosos em Portugal: Legislação e linhas de orientação prática. *Revista Iberoamericana de Diagnóstico y Evaluación Psicológica*, 35(1), 201-223.
28. Gonçalves, M., Simões, M. R. & Almeida, L. (2017). *Psicologia Clínica e da Saúde: Instrumentos de Avaliação*. Lisboa: PACTOR.
29. Gonçalves, M., Simões, M. R., Almeida, L. & Machado, C. (2006). *Avaliação psicológica Vol I: Instrumentos validados para a população portuguesa*. Coimbra: Quarteto Editora.
30. Hansen, J., Rossberg, R. & Cramer, S. (1994). *Counseling. Theory and Process* (5th Edition). Bosaton: Allyn & Bacon.
31. Leitão, L. (Coord.) (2004). *Avaliação psicológica em orientação escolar e profissional*. Coimbra: Quarteto.
32. Lezak, M., Howieson, D., Bigler, E. & Tranel, D. (2012). *Neuropsychological assessment* (5th ed.). Oxford University Press.
33. Moura, O., Costa, P. & Simões, M. R. (2019). WISC-III Cognitive Profiles in Children with ADHD: Specific Cognitive Impairments and Diagnostic Utility. *The Journal of General Psychology*, 146(3), 258-282.
34. Machado, C., Gonçalves, M., Almeida, L. & Simões, M.R. (Eds.) (2011). *Instrumentos e contextos de avaliação psicológica* (Vol. 1). Coimbra: Almedina
35. Moura, O., Pereira, M. & Simões, M. R. (Coords) (2018). *Dislexia: Teoria, Avaliação e Intervenção*. Lisboa: PACTOR.
36. Moura, O. Pereira, M., & Simões, M. R. (Coords) (2020). *Perturbação de Hiperatividade/ Défice de Atenção: Diagnóstico, Intervenção e Desenvolvimento ao Longo da Vida*. Lisboa: PACTOR.
37. Moura, O., Simões, M. R. & Pereira, M. (2014). WISC-III cognitive profiles in children with developmental dyslexia: Specific cognitive disability and diagnostic utility. *Dyslexia*, 20(1), 19-37.
38. Pareceres e recomendações da Comissão de ética da Ordem dos Psicólogos Portugueses
39. Peixoto, C., Ribeiro, C., & Manita, C. (2007). Avaliação psicológica forense das capacidades parentais. *Revista da SPTM*, 11(2), 142-156.
40. Pennington, B. (2009). *Diagnosing learning disorders: A neuropsychological framework*. New York: The Guilford Press.
41. Pereira, M. & Simões, M.R. (2005). A avaliação da inteligência nas Dificuldades de Aprendizagem: Investigação com a WISC-III. *Psicologia, Educação e Cultura*, 9(2), 307-335.
42. Pereira, M. (2005). Educação e desenvolvimento de alunos sobredotados: Factores de risco e de protecção. *Revista Portuguesa de Pedagogia*, 39 (3), 243-258.
43. Pereira, M., Seabra-Santos, M. & Simões, M. (2003). Estudos com a WISC-III numa amostra de crianças sobredotadas. *Sobredotação*, 4 (2), 69-89.

44. Pereira, M. (2001). Inteligência e Criatividade: Duas trajectórias alternativas para as crianças sobredotadas? *Psicologia: Teoria, Investigação e Prática*, 6 (1), 171-188.
45. Pereira, M. (2000). Sobredotação: A pluralidade do conceito. *Sobredotação*, 1 (1,2), 147-178.
46. Pereira, M. (1998). *Crianças sobredotadas: estudos de caracterização*. Tese de doutoramento não publicada. Coimbra: Universidade de Coimbra.
47. Pineda, D., Puerta, I., Aguirre, D., García-Barrera, M. & Kamphaus, R. (2007). The role of neuropsychologic tests in the diagnosis of attention deficit hyperactivity disorder. *Pediatric Neurology*, 36 (6), 373-381.
48. Ordem dos Psicólogos Portugueses (2021b). *Guia de boas práticas sobre a avaliação forense/pericial em processos de Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais*. Ordem dos Psicólogos Portugueses.
49. Ordem dos Psicólogos Portugueses (2018). Orientações para o Trabalho em Psicologia Educativa nas Escolas.
50. Ordem dos Psicólogos Portugueses (2015). Guidelines Comunicação interprofissional e Partilha de Informação.
51. Ordem dos Psicólogos Portugueses (s.d.). Linhas de orientação para a prática profissional: Psicologia no âmbito da proteção das crianças e jovens em risco.
52. Regulamento Disciplinar da Ordem dos Psicólogos Portugueses n.º 784/2016, publicado na 2.ª série do Diário da República em 8 de agosto de 2016, alterado pelo Regulamento n.º 198/2019, publicado na 2.ª série do Diário da República em 5 de março de 2019.
53. Ricou, M. (2014). A Ética e a Deontologia no Exercício da Psicologia. Ordem dos Psicólogos Portugueses
54. Savickas, M. L. (2002). Career Construction: A developmental theory of vocational behavior. In D. Brown and Ass. (Ed.), *Career Choice and Development (4th Ed.)* (149-205). S. Francisco: Jossey-Bass.
55. Savickas, M.L., Nota, L., Rossier, J., Dauwalder, J-P., Duarte, M.E., Guichard, J., Soresi, S., Van Esbroeck, R. & van Vianen, A. (2009). Life designing: A paradigm for career construction in the 21st century. *Journal of Vocational Behavior*, 75 (2009) 239-250.
56. Silva, M. F. P. (2015). Procedures used for the psychological assessment of drivers-TPI Members (Benchmarking Process/Knowledge Sharing). In Kleinmann, K., et.al. (2015). *Transport Psychology Trends 2014*. Banska Bystrica: Salvus s.r.o.
57. Simões, M. R., Gonçalves, M. & Almeida, L. (Eds.) (2017). *Psicologia Forense: Instrumentos de avaliação*. Lisboa: PACTOR.
58. Simões, M. R., Sousa, L. B., Marques-Costa, C., & Almiro, P.A. (2017). Avaliação neuropsicológica em contextos forenses: fundamentos, protocolo e instrumentos de avaliação. In F. Vieira, A. S. Cabral & C. B. Saraiva (Eds.), *Manual de Psiquiatria Forense* (pp. 373-410). Lisboa: Pactor/Lidel.
59. Simões, M., Machado, C., Gonçalves, M. & Almeida, L. (2007). *Avaliação psicológica: instrumentos validados para a população portuguesa – Vol. 3*. Coimbra: Quarteto.
60. Taveira, M. C. et al. (2004). *Desenvolvimento Vocacional ao Longo da Vida. Fundamentos, Princípios e Orientações*. Coimbra: Almedina
61. Wechsler, D. (2003). *Escala de Inteligência de Wechsler para Crianças – Terceira Edição: Manual*. Lisboa: CEGOC.
62. Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

63. Decreto-Lei nº54/2018, de 6 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei nº 116/2019, de 13 de setembro.
64. Decreto-lei nº 396/2007, de 31 de dezembro, regulado pela portaria nº 782/2009, de 23 de julho.
65. DL nº 139/2012, de 5 de julho, em vigor de acordo com o previsto no artigo 38.º do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho
66. Despacho Normativo nº.º 6/2018, de 12 de abril, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo nº 5/2020, de 21 de abril.
67. Lei nº 147/99, de 1 de setembro, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, com as alterações introduzidas pela Lei nº 31/2003, de 22 de agosto e pela Lei nº 142/2015, de 8 de setembro.
68. Lei nº 141/15, de 8 de setembro, Regime Geral do Processo Tutelar Cível, alterada pela Lei nº 24/17, de 24 de maio.
69. Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (RHLC), aprovado pelo Decreto-Lei nº 138/2012, de 5 de julho, com as posteriores alterações.
70. Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.
71. Portaria nº782/2009, de 23 de julho.
72. Recomenda-se ainda consulta da informação disponível em <https://www.uc.pt/fpce/a-faculdade/> e <https://www.uc.pt/fpce/cpsc/>

A legislação indicada deve ser considerada na sua redação atual.